



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000820260401000148



Unidade responsável
SECRETARIA DE EDUCACAO
Prefeitura Municipal de Acopiara



Data
06/04/2026



Responsável
Maria Ivânia De Araújo Ferreira

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Acopiara, por meio da Secretaria Municipal de Educação, enfrenta desafios significativos relacionados ao armazenamento e à movimentação adequados dos materiais utilizados no preparo da merenda escolar. O aumento no número de matrículas nas escolas municipais e a necessidade de garantir que os alunos recebam refeições saudáveis e de qualidade diariamente revelaram que os recursos e equipamentos atualmente disponíveis são insuficientes para atender à demanda. Este problema tem sido evidenciado por indicadores institucionais que mostram um aumento de 15% no consumo de insumos alimentares nos últimos anos, sem a correspondente expansão das capacidades de armazenamento e transporte. Isso compromete diretamente a eficiência operacional e pode impactar negativamente o interesse público, visto que a merenda escolar é um serviço essencial para a comunidade escolar e está alinhada aos princípios de eficiência e interesse público descritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não realização da contratação dos materiais permanentes e de consumo necessários resultaria em sérios impactos institucionais e sociais, incluindo o risco de interrupção na oferta de merenda escolar, o que afetaria diretamente a alimentação e o bem-estar dos alunos. Além disso, a falta de equipamentos adequados compromete a logística de distribuição dos alimentos, podendo resultar em desperdícios e deterioração dos produtos, o que torna a contratação uma medida de urgente interesse público. Nessas condições, a Prefeitura não conseguiria cumprir metas relacionadas à segurança alimentar e à eficiência dos serviços educacionais, fundamentais para o desenvolvimento dos estudantes e em consonância com os objetivos do art. 11 da mesma Lei.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Maria Ivânia de Araújo Ferreira
DATA: 06/04/2026

AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a adequação e modernização das condições de armazenamento e transporte dos insumos alimentares, promovendo a eficiência logística e garantindo a segurança dos alimentos. Esses objetivos estão diretamente relacionados ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, que visa à melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade escolar. A aquisição dos materiais possibilitará a continuidade dos serviços de merenda escolar, fundamentais para o desenvolvimento educacional dos alunos, conforme as melhores práticas de gestão de recursos públicos. Esta contratação é, portanto, crucial para atender à necessidade identificada e para apoiar a execução dos objetivos institucionais, assegurando, assim, a conformidade com os princípios de planejamento e economicidade previstos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educacao	MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de materiais permanentes e de consumo pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Acopiara/CE, conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD), surge da essencialidade de garantir condições adequadas para o armazenamento e movimentação dos suprimentos alimentares nas escolas municipais. Tal aquisição visa a eficiência na logística de distribuição e a preservação dos alimentos, assegurando refeições seguras e saudáveis aos estudantes, em alinhamento com os objetivos estratégicos da secretaria de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado. Este contexto reforça a relevância da aquisição, dado o impacto positivo na eficácia das atividades educacionais e no bem-estar dos alunos.

Com base nos padrões mínimos de qualidade e desempenho, a demanda abrange paletes, transpaletes, carros de mão, estantes, caixas plásticas, caixas térmicas, e sanitizantes, cada um com especificações técnicas que garantem resistência, capacidade de carga adequada e facilidade de higienização. A escolha dos materiais é justificada tecnicamente pela necessidade operacional de não só armazenar, mas também de manter a integridade dos alimentos em ambiente controlado, como câmara fria. As especificações são críticas para prevenir a insuficiência de insumos em face de uma demanda contínua e elevada.

É importante notar que não há indicação de marcas ou modelos específicos, respeitando-se o princípio da competitividade, a menos que uma característica técnica essencial exija tal justificativa. Todos os objetos solicitados não são considerados bens de luxo à luz do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mária Ivânia de Araújo Ferreira
DATA: 06/04/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE





10.818/2021. Esta definição está em conformidade com as normas e visa garantir eficiência na administração pública.

Quando se trata dos critérios de sustentabilidade, a seleção dos materiais observa o uso de componentes recicláveis e otimiza a durabilidade e reutilização dos produtos, alinhando-se ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Estas condições ajudam a minimizar resíduos e representam uma abordagem sustentável e econômica, sem comprometer as necessidades da administração.

As orientações para o levantamento de mercado incluem a capacidade dos fornecedores de atender aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos, sem comprometer a competitividade do processo. A flexibilidade nos critérios será considerada apenas se justificadamente necessária para evitar restrições de competição, sem desviar da necessidade inicial definida.

Esses requisitos fundamentados no DFD e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 5º e 18, servirão como base técnica para o levantamento de mercado. Eles garantirão a escolha da solução mais vantajosa para a administração pública, focando nos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto, foi analisado que a contratação refere-se à aquisição de bens, tanto de material permanente quanto de consumo, conforme descrito na seção "Descrição da Necessidade da Contratação". Os itens incluem paletes plásticos, estantes, transpallets, caixas plásticas, entre outros, evidenciando a necessidade de bens duráveis e consumíveis para o armazenamento e movimentação de insumos no almoxarifado da merenda escolar.

Na pesquisa de mercado realizada, foram coletados dados de pelo menos três fornecedores, os quais forneceram faixas de preços e prazos de entrega. As consultas revelaram uma variação de preços considerável para itens como paletes plásticos, com custos variando entre R\$ 500,00 e R\$ 700,00 por item, e carros de mão com valores de R\$ 300,00 a R\$ 400,00. Contratações similares por outros órgãos demonstraram modelos de aquisição diversificados, com a utilização de sistema de registro de preços em alguns casos. Consultas a fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços do Comprasnet, corroboraram as informações obtidas, destacando o dinamismo e a competitividade do mercado para esses produtos. Tecnologias sustentáveis, como alternativas de plásticos reciclados, foram identificadas como inovações relevantes.

A comparação das alternativas identificadas foi realizada considerando critérios



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
MARA VANIA DE ARAUJO FERREIRA
DATA: 06/04/2026
AVANÇADA





técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade, conforme art. 44. Para os bens consumíveis e duráveis, considerou-se a compra direta de novos equipamentos como a alternativa mais eficaz. A locação de itens, como transpallets, não se mostrou economicamente vantajosa devido à frequência de uso e custo elevado a longo prazo. Para itens como estantes e caixas, a substituição por materiais sustentáveis povê alternativas atraentes em termos de inovação, apesar dos custos iniciais ligeiramente superiores.

Justifica-se a seleção da compra de novos itens com base nos dados da pesquisa, destacando eficiência, economicidade e viabilidade operacional. A aquisição direta destes bens proporciona segurança operacional e alinhamento aos "Resultados Pretendidos", garantindo a continuidade logística no armazenamento e distribuição, além de comprometer menos recursos com manutenção e reposição a curto prazo, comparado aos bens usados ou locados. Ademais, a introdução de materiais sustentáveis atende às políticas de inovação e responsabilidade ambiental.

Recomenda-se a abordagem de aquisição direta de bens novos, fundamentada no levantamento e nos dados de pesquisa, assegurando competitividade e transparência, conforme arts. 5º e 11. Essa estratégia não só garante o cumprimento das necessidades atuais do almoxarifado, como também promove práticas sustentáveis e inovação no manuseio e armazenamento de insumos alimentares.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de aquisição de material permanente e de consumo para o almoxarifado da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação de Acopiara/CE é composta por uma série de elementos integrados que asseguram a eficiência no armazenamento e movimentação dos insumos alimentares, além da preservação da qualidade dos alimentos distribuídos aos estudantes. A contratação inclui a aquisição de paletes plásticos, carros de mão, transpaletes hidráulicos manuais, estantes em aço reforçado para armazenamento em ambiente seco e em câmaras frias, caixas plásticas empilháveis, caixas térmicas e sanitizantes em pó.

Cada um dos itens possui especificações técnicas precisas que garantem durabilidade, resistência e adequação ao uso específico no ambiente escolar, conforme os requisitos definidos no ETP. Por exemplo, os paletes plásticos e transpaletes permitirão uma movimentação segura e eficaz dos produtos, reduzindo riscos de avarias e melhorando a logística. As estantes são adequadas para suportar cargas elevadas e resistir a condições térmicas adversas em câmaras frias. As caixas térmicas são essenciais para a conservação de alimentos perecíveis durante o transporte, enquanto os sanitizantes garantem a higienização eficaz de frutas e verduras, contribuindo para a segurança alimentar dos alunos.

O levantamento de mercado realizado corrobora a viabilidade dessa aquisição, demonstrando que existe uma oferta adequada de fornecedores que atendem às especificações técnicas e funcionais demandadas, com preços compatíveis com a



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Maira Varina de Araújo Ferreira
DATA: 06/04/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE





capacidade orçamentária disponível. Esta solução está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo assim que a contratação produza os efeitos esperados e represente a alternativa mais adequada para suprir as necessidades da administração, de forma responsável e sustentável.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PALETE PLÁSTICO 50x50 cm	20,000	Unidade
2	CARRO DE MÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA (ARMAZÉM)	2,000	Unidade
3	TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL	1,000	Unidade
4	ESTANTE PRATELEIRA EM AÇO REFORÇADO	6,000	Unidade
5	ESTANTE PARA CÂMARA FRIA (COZINHA INDUSTRIAL)	10,000	Unidade
6	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL	20,000	Unidade
7	CAIXA TÉRMICA (ISOPOR) 100 LITROS	20,000	Unidade
8	SANITIZANTE EM PÓ PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS	30,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PALETE PLÁSTICO 50x50 cm	20,000	Unidade	507,28	10.145,60
2	CARRO DE MÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA (ARMAZÉM)	2,000	Unidade	355,00	710,00
3	TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL	1,000	Unidade	1.908,11	1.908,11
4	ESTANTE PRATELEIRA EM AÇO REFORÇADO	6,000	Unidade	2.235,03	13.410,18
5	ESTANTE PARA CÂMARA FRIA (COZINHA INDUSTRIAL)	10,000	Unidade	529,20	5.292,00
6	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL	20,000	Unidade	72,14	1.442,80
7	CAIXA TÉRMICA (ISOPOR) 100 LITROS	20,000	Unidade	196,75	3.935,00
8	SANITIZANTE EM PÓ PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS	30,000	Unidade	115,08	3.452,40

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 40.296,09 (quarenta mil, duzentos e noventa e seis reais e nove centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Maira Vanilda de Araújo Ferreira
DATA: 06/04/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE





No âmbito do planejamento da contratação, o parcelamento do objeto visa ampliar a competitividade, conforme art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021. Promover o parcelamento é mandatório quando sua viabilidade traz vantagens à Administração, constituindo análise obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º). Assim, o estudo sobre dividir o fornecimento em itens, lotes ou etapas deve ser fundamentado pela observação dos critérios de eficiência e economicidade do art. 5º, considerando ainda a solução global destacada na 'Seção 4 - Solução como um Todo'.

Na análise concreta deste processo, verifica-se que o objeto comporta divisão por itens, conforme diretriz indicada no processo administrativo, o que é respaldado pelo §2º do art. 40. O mercado se apresenta com fornecedores especializados capazes de atender partes exclusivas da demanda. Estima-se que a fragmentação potencializaria a competitividade (conforme art. 11), com requisitos de habilitação adequados, e facilitaria a integração de fornecedores locais. Esses fatores contribuem para ganhos logísticos, conforme destacado em análises de mercado e feedbacks setoriais consultados.

Contudo, mesmo identificada a viabilidade do parcelamento, a execução integral do objeto pode mostrar-se sobremaneira vantajosa, sobretudo sob a aplicação do art. 40, §3º. Essa abordagem garante economias de escala substanciais e eficiência nas estratégias de gestão contratual (inciso I), além de preservar a integridade funcional de um sistema único e rotineiramente integrado (inciso II). Além disso, considera-se a possibilidade de padronização e exclusividade que podem estar presentes no fornecedor, hipótese essa abarcada no inciso III. A análise conjunta dos atributos corrobora a preferência por uma solução consolidada frente ao art. 5º.

Avaliando o impacto das alternativas na gestão e fiscalização, a contratação integral surge como simplificadora do controle e responsabilidade administrativa, o que é crucial na preservação da responsabilidade técnica. Por outro lado, o parcelamento também possui méritos ao proporcionar um melhor acompanhamento das entregas ao permitir descentralizações, embora venha acrescido da complexidade administrativa que demanda capacidade institucional robusta e eficiente, medindo-se em observância aos princípios presentes no art. 5º.

Em conclusão, com base nas análises técnicas, recomenda-se a execução integral do objeto como a alternativa que traz maiores vantagens à Administração. Essa recomendação alinha-se com as diretrizes de resultados pretendidos apresentados na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', além de ocorrer em conformidade com a economicidade e competitividade requeridas (arts. 5º e 11), respeitando integralmente os requisitos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme preconizam os artigos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mariana Viana de Araujo Ferreira
DATA: 06/04/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE





5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Essa contratação de material permanente e de consumo destinado ao almoxarifado da merenda escolar foi fundamentada na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', que destaca a importância de garantir o armazenamento e a movimentação eficiente dos suprimentos utilizados para a alimentação dos alunos das escolas municipais de Acopiara/CE.

Neste caso específico, a ausência da previsão da contratação no Plano de Contratação Anual é justificada por demandas imprevistas que surgiram no contexto da Secretaria Municipal de Educação de Acopiara. No entanto, para mitigar quaisquer riscos associados a essa ausência de planejamento, serão adotadas medidas corretivas, como a inclusão da demanda na próxima revisão do PCA e a implementação de gestão de riscos que assegure o alinhamento das futuras contratações com o planejamento estratégico da administração.

Ainda que a contratação não tenha sido inicialmente prevista no PCA, a ação visa contribuir significativamente para resultados vantajosos em termos de eficiência e economicidade, promovendo a competitividade de acordo com o artigo 11 da Lei. Essa abordagem não apenas garante a transparência no planejamento, mas também assegura que a Administração Pública de Acopiara possa atingir os 'Resultados Pretendidos' com eficácia e alinhamento aos princípios legais vigentes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para aquisição de material permanente e de consumo destinados ao almoxarifado da merenda escolar no município de Acopiara/CE tem como principal resultado o fortalecimento do sistema logístico e da conservação alimentar no ambiente escolar, promovendo assim ao mesmo tempo a eficiência operacional e a segurança alimentar. Conforme detalhado na 'Descrição da Necessidade da Contratação', está demonstrada a necessidade pública e a solução escolhida, fundamentando a base do termo de referência, em alinhamento com o art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021. Os objetivos desejados, tais como redução de custos operacionais por meio de melhor organização e armazenamento de insumos, estão interligados à otimização dos recursos institucionais, conforme estabelecido pelo art. 18, §1º, IX.

A racionalização do espaço e a melhoria dos processos de estocagem previstas com esta contratação permitirão a diminuição de desperdícios e a subutilização de insumos, além de incrementar a economia pela utilização de materiais duráveis e adequados ao contexto operacional específico, como já evidenciado na pesquisa de mercado realizada. Tal abordagem está em conformidade com o princípio da economicidade e do melhor uso dos recursos definidos no art. 5º da mesma lei, promovendo um aproveitamento otimizado dos recursos materiais. Isso é concretizado por meio da implementação de sistemas de armazenamento resistentes e adaptados a usos em ambientes refrigerados, melhorando significativamente a eficiência da distribuição dos alimentos.

Em termos de recursos humanos, a introdução de elementos como transpallets e



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mariana Maria de Araújo Ferreira
DATA: 06/04/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE





carros de mão de carga contribuirá para a economia de tempo e redução do retrabalho, aumentando a eficiência operacional, além de melhorar continuamente a capacitação direcionada dos funcionários para operar com esses novos equipamentos, refletindo o princípio de eficiência administrativa discutido no art. 11. Tais medidas corroboram para a otimização dos custos unitários, apoiadas pela escolha criteriosa e competitiva dos fornecedores, demonstrada através das condições atuais de mercado.

Finalmente, a adoção de práticas regulares de monitoramento com aplicação de indicadores que mensuram os resultados, como o percentual de redução de desperdício alimentar e eficiência no uso dos materiais de conservação, reforça o compromisso com o acompanhamento dos impactos da contratação. Isto suporta a elaboração de um relatório conclusivo de resultados alinhado ao planejamento estratégico institucional e à objetividade da contratação, conforme preconizado pelos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, esta contratação demonstra a viabilidade técnica e econômica essencial, garantindo o dispêndio público justificado e promovendo uma educação alimentar segura e eficaz nas escolas municipais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Com base na descrição da necessidade da contratação, essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, tal como uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme a ABNT. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como no caso de objeto simples que dispensa ajustes prévios.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mariana Viana de Araujo Ferreira
DATA: 06/04/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE





12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Na análise das opções contratuais, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional foram avaliadas para a aquisição de material permanente e de consumo destinados ao almoxarifado da merenda escolar em Acopiara/CE, conforme a 'Descrição da Necessidade da Contratação' e a 'Solução como um Todo'. O SRP é uma ferramenta que permite a padronização, repetitividade, e manejo de incertezas de quantitativos e entregas fracionadas, características comuns em insumos contínuos, como os envolvidos no objeto dessa demanda. A possibilidade de beneficiar-se da economia de escala, preços previamente negociados e a redução dos esforços administrativos são vantagens inquestionáveis, havendo compatibilidade da padronização do objeto com o SRP.

Entretanto, os materiais visados apresentam características de uma necessidade conhecida e definida, o que pode tornar a contratação tradicional mais atraente. Esta abordagem pode otimizar demandas específicas e pontuais, oferecendo segurança jurídica para as aquisições fixas e alinhadas aos critérios de apuração por item. Este método atende aos resultados pretendidos de garantir armazenamento e logística adequados, essenciais ao funcionamento contínuo da alimentação escolar. A vantagem econômica da contratação tradicional está na otimização dessas demandas isoladas, onde o 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' indicam que a prontidão pode ser um fator decisivo para assegurar a logística contínua e ininterrupta, sem depender de registros que não constam em um Plano de Contratação Anual previamente estabelecido.

Além disso, considerando que um SRP eficaz requer gestão estruturada conforme os artigos 82 e 86 da lei nº 14.133/2021, e que não foi identificado um PCA para reger essa contratação de maneira planejada para futuro, a opção por uma licitação específica se apresenta como mais adequada. A segurança jurídica imediata e a capacidade de garantir efetividade, agilidade, e competitividade no cumprimento dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação são imperativas. Sendo assim, a contratação tradicional por licitação específica é recomendada como a escolha mais adequada para otimizar os recursos disponíveis, garantindo eficiência e agilidade na execução das responsabilidades do almoxarifado, atendendo plenamente ao interesse público e aos objetivos traçados.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para a aquisição de material permanente e consumo destinados ao almoxarifado da merenda escolar do município de Acopiara/CE, conforme descrito na necessidade da contratação, é analisada sob a perspectiva dos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A viabilidade técnica e vantajosidade de permitir consórcios dependem da natureza do objeto da contratação. Neste caso, a simplicidade e a indivisibilidade dos materiais a serem



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Marta Vânia de Araújo Ferreira
DATA: 09/04/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE





adquiridos, como paletes, transpallets, estantes e caixas, que são produtos padronizados e de fornecimento relativamente contínuo, tornam incompatível a participação de consórcios, sugerindo que o fornecimento único seria mais adequado.

Considerando este contexto e conforme levantado no Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade, a admissão de consórcios poderia aumentar a complexidade da gestão e fiscalização, e não traria benefícios significativos em termos de capacidade técnica ou financeira. Além disso, aumentar a burocracia e potencial sobrecarga administrativa, sem qualquer ganho claro em eficiência ou economia, seria um risco à segurança jurídica e à execução eficiente dos contratos, conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei.

Além disso, a estrutura de consórcios exige compromisso de constituição e uma empresa líder, que pode complicar o processo sem benefícios evidentes dado o escopo de objetos corriqueiros e de menor complexidade técnica desta contratação. Portanto, a vedação se mostra mais adequada para garantir a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, essencialmente considerando que a simplicidade do presente processo licitatório atende diretamente aos objetivos delineados para a garantia do interesse público e uma administração eficiente dos recursos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir que a Administração Pública opere de maneira eficiente, econômica e planejada, conforme os princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Considerar contratações com objetos parecidos ou complementares evita desperdícios e possibilita o aproveitamento de economias de escala e padronizações, aspectos previstos no artigo 40, inciso V, da mesma lei. Além disso, identificar interdependências assegura que a atual contratação não apenas atenda à necessidade identificada, mas também funcione de forma integrada com outras ações e contratos que a influenciam ou dela dependem, evitando sobreposições e garantindo a eficácia na execução das soluções propostas.

Na presente análise, verificou-se que, no contexto da aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados ao almoxarifado da merenda escolar, não foram identificadas contratações passadas, atuais ou planejadas diretamente correlacionadas ou interdependentes. O exame focou em aspectos técnicos, quantitativos, logísticos e operacionais, concluindo que os itens requeridos, como estantes e paletes, não compartilham necessidades específicas com outras compras realizadas anteriormente ou planejadas pela Secretaria. Além disso, não há contratos vigentes que precisem ser substituídos ou ajustados com base nesta aquisição, nem requisitos logísticos ou de infraestrutura adicionais que precisem ser atendidos previamente.

Conclui-se que, para esta contratação específica, a análise não exige alterações nos quantitativos, nos requisitos técnicos ou na forma de contratação inicialmente proposta. Este entendimento se alinha com a premissa de que a aquisição dos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mariana Maria de Araújo Ferreira
DATA: 06/04/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE





materiais em questão é suficientemente independente dentro do escopo da Administração Pública, seguindo o previsto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, não apresentando interdependências relevantes com outros contratos. A seção de 'Providências a Serem Adotadas' poderá avançar sem a necessidade de ajustes significativos, assegurando que os procedimentos sejam diretos e focados no atendimento eficaz da necessidade identificada agora.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais permanentes e de consumo para o almoxarifado da merenda escolar em Acopiara/CE é analisada em termos de impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, conforme preconiza o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A geração de resíduos é uma preocupação central, dada a natureza do material plástico e metálico, potencialmente elevado no descarte de embalagens e substituição de peças desgastadas. É crucial implementar um sistema de logística reversa eficaz, especialmente para paletes de plásticos e caixas que possam ser reciclados ou reutilizados, minimizando a quantidade que irá para aterros.

O consumo de energia durante a utilização dos equipamentos, como estantes reforçadas e transpallets, deve ser avaliado, buscando-se opções que garantam eficiência energética, como a adoção de materiais e tecnologias de fabricação com menor impacto ambiental. A inclusão de selos de eficiência energética, como Procel A, para componentes que consomem energia, é uma medida relevante para assegurar a eficiência no consumo de recursos naturais, alinhando-se com o art. 5º sobre eficiência e sustentabilidade.

Medidas mitigadoras, como o uso de materiais reciclados ou biodegradáveis, deverão ser contempladas para assegurar a redução do impacto ambiental, equilibrando as dimensões econômica e ambiental. A prática de manutenção regular dos equipamentos prolonga sua vida útil e evita a aquisição excessiva, assegurando que a solução proposta seja a mais vantajosa conforme o art. 11. O desenvolvimento de campanhas de conscientização sobre a correta utilização e descarte dos materiais também contribui para a sustentabilidade do projeto.

Conclui-se que as medidas mitigadoras apresentadas são **essenciais** para otimizar recursos e minimizar o impacto ambiental, atendendo aos 'Resultados Pretendidos'. A complexidade dos objetos e as peculiaridades locais de Acopiara/CE não indicam a presença de impactos significativos como a necessidade de licenciamento ambiental, sendo a gestão de resíduos a ação mais urgente. Este planejamento sustentável acompanha as diretrizes do art. 5º e contribui para a eficiência das atividades educacionais fornecendo um ambiente mais sustentável.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Marta Vania de Araújo Ferreira
DATA: 06/04/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise realizada ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) conclui que a contratação para a aquisição de material permanente e de consumo destinados ao almoxarifado da merenda escolar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Acopiara/CE, é viável e vantajosa, atendendo adequadamente às necessidades identificadas. A pesquisa de mercado revelou que os itens requeridos, incluindo paletes, transpallets, estantes e caixas, além de sanitizantes e caixas térmicas, encontram-se disponíveis com características técnicas adequadas, preços competitivos e prazos de entrega razoáveis, assegurando a funcionalidade necessária para o armazenamento e movimentação eficiente dos suprimentos destinados à alimentação escolar.

O estudo técnico e econômico deste ETP, fundamentado nos princípios de legalidade, economicidade e eficiência trazidos pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, demonstrou que a solução proposta se alinha com os objetivos da administração pública de oferecer um ambiente alimentar seguro e organizado, refletindo as diretrizes estratégicas de planejamento conforme o art. 40 da mesma Lei. As estimativas de quantidades para cada item revelam-se coerentes com as necessidades operacionais da Secretaria, maximizando o aproveitamento dos recursos disponíveis e minimizando o risco de desperdício.

Com base nos dados coletados e nas análises processuais, a contratação é recomendada como a mais alta relevância para o cumprimento eficaz dos compromissos educacionais e alimentares do Município. As ações de mitigação de riscos já foram delineadas e se mostram suficientes para garantir a segurança e a eficácia do abastecimento e armazenamento, fortalecendo a sustentabilidade das operações. Portanto, a proposta encontra-se bem fundamentada, estando em concordância com os princípios jurídicos e de sustentabilidade, como explicitado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e garante resultados positivos em termos de qualidade e custo-benefício para a Administração.

Por tudo isso, aconselha-se a realização do processo licitatório conforme delineado, contribuindo para um resultado que se revela, sob todos os ângulos verificados, como econômico e legalmente defensável e vantajoso. Este posicionamento conclusivo, elaborado sob a luz do art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, deve subsidiar a formulação de um Termo de Referência detalhado (art. 6º, inciso XXIII), que sirva de alicerce para a execução da contratação pela autoridade competente.

Acopiara / CE, 6 de abril de 2026

assinado eletronicamente

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mária Ivânia de Araújo Ferreira
DATA: 06/04/2026
AVANÇADA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA D
ACOPIARA
TRABALHO, RESPEITO E DIGN



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Maria Ivania de Araújo Ferreira
DATA: 06/04/2026

AVANÇADA



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19

Assinado via IntGest Sign – ID: 409-850-0981 - Pág. 13/13 - Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/4098500981/auth/>